**Diário Oficial** Poder Executivo - Seção I sábado, 5 de agosto de 2017

Páginas 182 à 185

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I/2015**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGAS**

A Comissão Especial de Concurso Público instituída pela Resolução SE 49, de 12 de setembro de 2014, no uso de suas atribuições, nos termos das Instruções Especiais SE 2, publicadas no DOE 13/09/2014, disciplinadoras do Concurso em questão, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados para Sessão de Escolha de Vagas a ser realizada em hora e locais adiante mencionados, conforme segue:

**I. INSTRUÇÕES GERAIS**

1. A chamada para escolha de vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, em Nível Regional, publicadas no DOE 7/3/2015;

1.1 Os candidatos convocados para escolha de vaga receberão correio eletrônico informando o local, a data e horário da sessão, no e-mail indicado no momento da inscrição no concurso público. A Secretaria da Educação não se responsabilizará por informações incorretas que inviabilizem o contato pessoal.

1.2 O candidato deverá informar dados pessoais no momento da sessão de escolha de vaga para fins de perícia médica de ingresso para obtenção do laudo médico. A Secretaria da Educação não se responsabilizará por informações incorretas que inviabilizem o cadastro para agendamento da perícia médica.

2. O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído, portando xerocópia dos documentos do candidato mencionados.

3. Processada a escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

4. O candidato que escolher vaga deverá fornecer, obrigatoriamente, e-mail pessoal a ser utilizado para recebimento de informações.

5. O candidato que não atender à convocação para escolha de vaga ou dela desistir, terá esgotado seus direitos no concurso;

5.1 Excepcionalmente, a critério da Administração, o candidato que não atender à convocação para escolha de vaga ou aquele que for nomeado e deixar de tomar posse do cargo, poderá ser convocado novamente para escolha de vagas, após a manifestação de todos os candidatos aprovados no Polo Regional, durante o prazo de validade do concurso público e obedecida a ordem de classificação, observando-se o item 10, Capítulo XIII das Instruções Especiais SE nº 2/2014.

6. Havendo cargos vagos remanescentes, no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7. O candidato que escolher vaga deverá providenciar os exames médicos constantes no item 6, Capítulo XIV das Instruções Especiais SE nº 2 /2014, para realização de perícia médica de ingresso.

7.1 Da mesma forma, o candidato deverá observar os prazos e procedimentos relativos à perícia médica constantes no Comunicado Conjunto CGRH-SE/DPME-SPG 002, de 04-08-2017, publicado em DOE 05/08/2017.

8. A Secretaria da Educação convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que cargos existentes, a fim de assegurar o provimento de todos os cargos no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

9. Esgotados os cargos reservados, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

**II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA**

POLO REGIONAL 7

Cargos disponíveis: 58

1. LOCAL: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ENDEREÇO: RUA PORTO PRINCIPE, 100 - VILA RUBI – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP

2. QUADRO DE CHAMADA

(Dia - Horário - Lista - Nro de convocados)

14/08/2017 09:00- Lista Geral nro. 61 ao 210

Classf. - Nome - RG

61 - TACILIA GOIANA SILVA - 340023661

62 - JANAINA DE FATIMA ARANTES - 302415439

63 - CLAUDIA RENATA SANTOS VILELA - 228004202

64 - FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS - 466332464

65 - ALINE SOUZA FERREIRA SANTOS - 485514849

66 - LUCIENE APARECIDA REIS - 24227142X

67 - MARIA ANTONIA LA TERZA MENDES - 308549661

68 - CRISTIANE FLAUSINO FERNANDES BRANDAO - 254363830

69 - DAYANI RIBEIRO PIRES DE CARVALHO - 266176082

70 - DEBORA GARCIA MALAQUIAS - 309449418

71 - MONIQUE APARECIDA GUIMARAES - 339976950

72 - FERNANDA DE SOUSA GUEDES - 460107240

73 - AMANDA GOULART DE CARVALHO DIAS - 459884268

74 - MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA - 204774561

75 - RITA DE CASSIA LUCAS DE SOUZA SILVA - 270275265

76 - SIMONE FERNANDES FERREIRA FONSECA - 298887927

77 - GRAZIELA FERNANDA DOS SANTOS - 350845876

78 - ANA CLAUDIA DOS SANTOS - 454294608

79 - WILSON FERREIRA - 162536410

80 - NOEMIA GERMANO DE LIMA HENRIQUE DOS SANTOS - 170314583

81 - VANESSA ADORNI FERNANDES RIZZO - 276183903

82 - CIBELE APARECIDA DE MORAES XAVIER RODRIGUES - 344709589

83 - ARIANA GRAZIELLE BARBOSA SANTOS - 444337593

84 - RENATA ROSSI FIORIM SIQUEIRA - 301519055

85 - JAMILE MARA FERREIRA LUIZ SILVA - 300768667

86 - TUANY DOMINGUES ARANTES – 474349627

87 - MARCIA REGINA CALIMAN BASSO - 197724176

88 - JULIANA CARVALHO CINTRA - 44263366X

89 - ALEXANDRA APARECIDA DA CUNHA ALVES MELO - 335237927

90 - JULIANA DA SILVA COSTA ANDRADE - 350847423

91 - MARISA DE ARAUJO REIS FAUSTINO - 280886780

92 - JOELMA RAMOS DA SILVA - 307532781

93 - ELIDA DE ALMEIDA RIBEIRO CATTISTE - 323588165

94 - ELIZAINE MAELI ARRUDA DE OLIVEIRA - 413182939

95 - MAIARA LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - 47175769X

96 - MARIA JOSE BANDEIRA OLIVEIRA - 278485923

97 - DEBORA LUCHESI DUARTE - 234517761

98 - NEIVA CRISTINA DORNELES DE ALECERIM - 341439095

99 - MARA CRISTINA REIS - 349472579

100 - ALINE DE LOURDES DA SILVA ASSIS - 561944441

101 - DEBORA COUTINHO FERNANDES - 490189350

102 - PATRICIA APARECIDA BATISTA DA SILVA - 427079135

103 - JESSYKA CRYSTYANE ASSUNCAO PIPINO - 464490017

104 - RITA DE CASSIA ALVES HABER CANUTO - 14048192

105 - DEIDE SANTOS SILVA - 220542235

106 - LETICIA GUALTIERI FERREIRA DE OLIVEIRA - 500610939

107 - ELIANA DE FATIMA SILVA GALVAO - 164969494

108 - ANA LUCIA CAMARGO LOBATO - 166445903

109 - SANDRA REGINA SANTOS DA SILVA - 323119438

110 - ALEXANDRE EMIGDIO DA SILVA - 176307801

111 - RODRIGO LUIZ DE ARAUJO - 331603287

112 - MONICA DE SOUZA RIBEIRO - 340004873

113 - DILENA AGOSTINHO MILANI - 136286264

114 - RAQUEL HELOISA BUENO - 287165929

115 - PRISCILA MARQUES FERRAO - 353879319

116 - DAMIANNE APARECIDA DE SAMPAIO - 270532385

117 - MARIA LUISA DA SILVA RAMOS LANGRAFF - 434495487

118 - SILVIA HELENA HUMMEL VIEIRA SANTONI - 201457507

119 - MARLUCIA SOARES FILICIO - 583204648

120 - ELIANE APARECIDA FERNANDES - 268349332

121 - SORAIA MORENO - 439554810

122 - PATRICIA BORGES OLIVEIRA SILVA - 330126623

123 - CRISTIANE GABRIELA TUDESCHINI MARQUES - 339445993

124 - MIRIAM GONCALVES COSTA - 423935574

125 - CARMEN LUMI TAGUTI ITO PINTO - 123102649

126 - FERNANDA GARCIA MONTOYA RIBEIRO CORREIA - 235294561

127 - SILVIA REGINA NAZARE CAMILO - 403153931

128 - MARIANA XAVIER DA SILVA - 464564049

129 - DANIELLE NUNES DA SILVA - 450791701

130 - EDNEA DO NASCIMENTO LEITE - 490489

131 - JOCILENE CRUZ DE OLIVEIRA SILVA - 506585700

132 - MARLENE ALVES DOS SANTOS MORAES - 20144798

133 - LILIAN RIBEIRO - 44006661X

134 - SILVANA LEITE DE ALMEIDA - 201447150

135 - THAIS OTANI CIPOLINI ZERBINATTI - 293049877

136 - IVANICE DE OLIVEIRA NEPOMUCENO SILVA - 199189559

137 - ANDREIA APARECIDA DE CARVALHO DOMINGUES - 292515881

138 - CAROLINE SOUZA SANTOS ARAUJO - 453477112

139 - ISABEL PEREIRA DA SILVA - 192575223

140 - THAIS ELIDA HONORIO DE SOUZA - 352075144

141 - SUELI AKEMI TANAKA - 187336052

142 - VANESSA RODRIGUES SILVA - 444133124

143 - ROSEANE MOREIRA DA SILVA - 474175352

144 - NADIA RACHID - 22052662X

145 - NELMA LUIZA IRUELLA RODRIGUES TORRES - 213846731

146 - ANGELA MARIA CARDOSO - 255013966

147 - GRASIELA SILVA PAULA - 324468350

148 - ROSANA ALVES PEREIRA - 333234467

149 - CRISTIANE APARECIDA DE SOUSA - 401326457

150 - VIVIANE VIEIRA DE SOUSA COSTA - 339975830

151 - LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA - 433443790

152 - ANA CRISTIANA MATIAS BORGES - 338592246

153 - PATRICIA VIANA - 14391486

154 - JULIANA RODRIGUES DA SILVA - 426932705

155 - CLAUDIANE SILVA COSTA - 14828300

156 - DANIELA SENDRETE RENO FERRACIOLI - 443924302

157 - SONIA SILVA SOARES - 208054479

158 - PATRICIA CRISTIANE SILVA AMARAL - 237098787

159 - MARCIA APARECIDA MARINHO - 292516939

160 - IRIS ANGELA PERES VERGES - 294573525

161 - ELLISYANA TORRES DA SILVA - 545187461

162 - JENNIFER CAROLINE DA SILVA GASPAR - 485650745

163 - SANDRA TOMAS BLUM - 176097259

164 - FERNANDA CESARIO BALDUINO - 300396600

165 - KATE ESCOBAR ROLIM DE OLIVEIRA - 332012505

166 - GEOVANA MENDONCA COSTA FARIA - 3467436

167 - ELIANA APARECIDA DA SILVA - 268365751

168 - ERICA PAULA APARECIDA CABERLIM MARQUES - 50502357X

169 - JACQUELINE IOST - 282498916

170 - ISABELA PENNA FIRME PEDROSA DA ROCHA - 550099001

171 - ANA CRISTINA REZENDE BOSCHETTI - 232406790

172 - FERNANDA APARECIDA PONTES MACIEL - 335980041

173 - EMANUELLY LEMES DOS REIS - 37222636X

174 - ANA PAULA SANTOS MOREIRA - 205126510

175 - ANDERSON ANTONIO CORREA - 434854463

176 - STELA CRISTINA COSTA - 482488839

177 - SIMONE PEREIRA MANFREDO SILVA - 173150706

178 - ELISANGELA ALBERTO - 250926143

179 - CATIA GONCALVES - 328606364

180 - MARIANA DE CARVALHO PAIVA - 466741832

181 - RENATA LINGIARDI FERREIRA - 445049443

182 - JULIANE BERTACINI TELMO BELITATO - 451903134

183 - MAILZA MADEIRA DO AMARAL - 163748561

184 - MARIA EMILIA RODRIGUES LISBOA SOARES DE SOUZA - 171567808

185 - CLAUDIA VALERIA V REIS PEREZ - 502414224

186 - CLAUDIA REGINA ALVES DE ARAUJO - 20377663X

187 - ANA MARIA GAUDINO DOS SANTOS - 383910468

188 - VALERIA LIMA DA SILVA - 280594690

189 - CARLA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA - 271208661

190 - ROSEMEIRE PAIVA BRANCO - 320509060

191 - ERIDA DIANA DE OLIVEIRA CLARO - 434351969

192 - KLEBER DA SILVA AGUIAR - 328395663

193 - WANILENE FELIX QUADROS MOTTA BASTOS - 54214346X

194 - IONE DE OLIVEIRA MELO BRAGA - 222242620

195 - LUCIENE APARECIDA NASCIMENTO DAS GRACAS FREIRE - 267805913

196 - RAQUEL MIRIAN NOGUEIRA PINTO - 420699314

197 - KATIA REGINA DA SILVA - 43800288X

198 - ESTELA FORTES MARQUES - 434755345

199 - IVANICE NOGUEIRA DE CARVALHO GONCALVES - 334495179

200 - ISABEL CRISTINA SANTOS DE ANDRADE - 204373499

201 - JOELMA MARIA DE ALMEIDA - 541499282

202 - MAYARA SILVESTRE SILVA PINTO - 493655281

203 - ELISANGELA APARECIDA ESTEVAM NOVAES - 251669907

204 - ELAINE GRAZZIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - 309209043

205 - LUCIANE REIS GOMES MARTINS - 242388371

206 - LINDSEI CARINELI GUEDES DE SOUZA BATISTA - 469165595

207 - MONICA FONSECA BARBOSA SOUZA - 383914668

208 - RENATA NUNES LIMA - 28761640X

209 - CATHARINA DE BARROS NUNES DIAS FARIA - 339982482

210 - SUZANA GONCALVES CORREA – 444750149

**III - RELAÇÃO DE VAGAS**

POLO REGIONAL 7

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CÓD. CIE - UNIDADE ESCOLAR - VAGAS

13493 - EDEWALDO FREITAS G SANT ANA PROF - 2

13500 - ZILDA ALTIMIRA SOCI PROFESSORA - 1

13511 - EUNICE CORDEIRO S RODRIGUES PROFA - 8

13547 - FELICIO SAVASTANO PROFESSOR - 1

13638 - FRANCISCO JOAO LEME - 4

13651 - SANT ANA DO PARAIBA - 2

13778 - WILMA RAGAZZI BOCCARDO PROFESSORA - 5

13791 - MAURICIO ANISSE CURY DOUTOR - 6

13869 - JOSE MARIOTTO FERREIRA MJ AVIADOR - 4

35385 - ELMANO FERREIRA VELOSO - 1

35397 - JUVENAL MACHADO DE ARAUJO PROF - 3

37837 - LOURDES MARIA DE CAMARGO PROFA - 1

37849 - JENI DAVI BACHA PROFESSORA - 3

39640 - FRANCISCO LOPES DE AZEVEDO PROF - 2

42316 - MALBA THEREZA F CAMPANER PROFA - 2

42336 - DOMINGOS DE MACEDO CUSTODIO PROF - 1

45470 - MARILDA FERREIRA B BARROS PEREIRA - 4

46826 - ADELIA CHUCRI NEME - 2

47961 - IRACEMA RIBEIRO DE FREITAS - 5

901532 - DINORA PEREIRA RAMOS BRITO PROFA - 6

901556 - NELSON FERREIRA DA SILVA PROF - 5

901568 - JULIA BERNARDES RODRIGUES PROFA - 4

901573 - UBIRAJARA BERNA DE CHIARA - 1

902548 - RUTH COUTINHO SOBREIRO PROFESSORA - 2

905124 - DIRCE ELIAS PROFESSORA - 1

912712 - JOSE ANTONIO C CONDINO PROF - 1

915026 - JOAO MOROTTI FILHO - 1

916304 - JOAO FERREIRA DOS SANTOS PROF - 8

917448 - ANA HERONDINA S SCHYCHOF PROFA - 1

917597 - AMINTAS ROCHA BRITO PROFESSOR - 3

919755 - JOSE FREDERICO MARQUES PROFESSOR - 3

920459 - ELIDIA TEDESCO DE OLIVEIRA PROFA – 8

COMUNICADO CONJUNTO CGRH-SE/DPME-SPG 002, de 04 de Agosto de 2017.

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, da Secretaria de Estado da Educação, e o Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, da Secretaria de Planejamento e Gestão, à vista da Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015, publicada no DOE de 29-4-2015 e das Instruções Especiais SE 02, publicadas em DOE 13/09/2014, disciplinadoras do Concurso Público para provimento em caráter efetivo de cargos de Professor Educação Básica I, comunicam:

I - Ser requisito para posse, nos termos do artigo 47, VI, da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968: gozar de boa saúde, comprovada em inspeção realizada em órgão médico oficial;

II - A avaliação médica oficial tem por objetivo efetuar prognóstico laborativo do candidato, o qual deve considerar todo o tempo de permanência previsto no serviço público. Destarte, não basta estar capaz no momento do exame pericial, sendo necessário considerar, com base na experiência clínica e pericial, que as patologias eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas, não venham a agravar-se nem predispor a outras situações que provoquem permanência precária no trabalho, com licenciamentos frequentes e aposentadorias precoces;

III - Os candidatos nomeados deverão providenciar os exames necessários e realizar perícia médica para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física - Laudo médico, independentemente do Tempo de Serviço e de serem titulares de cargo ou admitidos no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação. De acordo com a Lei Complementar Nº 1.123, de 02/07/2010, nenhum candidato está isento de se submeter à perícia médica oficial.

IV - São documentos a serem apresentados pelo candidato nomeado para a realização da avaliação médica oficial, de acordo com as Instruções Especiais disciplinadoras do Concurso:

a) 01 foto 3x4 recente em fundo branco, com contraste adequado entre o fundo e a imagem do candidato com a proximidade do rosto de 80%, sem data, sem moldura e sem marcas;

b) documento de identidade com fotografia recente;

c) Declaração de Antecedentes de Saúde para Ingresso;

V - Conforme consta nas Instruções Especiais, todos os candidatos, inclusive os declarados pessoa com deficiência e integrantes da Lista Especial, deverão apresentar, no dia e hora marcados para avaliação médica oficial, os seguintes exames médicos recentes:

a) Hemograma Completo - validade: 06 meses;

b) Glicemia de Jejum - validade: 06 meses;

c) PSA Prostático - para homens acima de 40 anos de idade - validade: 365 dias;

d) TGO, TGP e Gama GT - validade: 06 meses;

e) Uréia e Creatinina - validade: 06 meses;

f) Urina Tipo I - validade: 06 meses;

g) Eletrocardiograma (ECG), com laudo - validade: 06 meses;

h) Raio X de Tórax, com Laudo - validade: 06 meses;

i) Colpocitologia oncótica – validade 365 dias;

j) Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 365 dias;

k) Laringoscopia indireta ou videolaringoscopia – validade: 180 dias;

l) Audiometria Vocal e Tonal - validade: 180 dias.

VI – O candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de “a” a “l” deverá apresentar relatório médico.

VII - Os exames laboratoriais e complementares serão realizados a expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao DPME.

VIII - O candidato que não apresentar todos os exames exigidos no item V, não será submetido à perícia médica.

IX – O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do Ato de Nomeação, para solicitar o agendamento da perícia médica, por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pelo DPME, devendo para tanto:

a) Digitalizar os laudos dos exames obrigatórios previstos no item V deste Comunicado – o arquivo deve ser salvo nas extensões .jpg ou .pdf, com tamanho máximo de 250 kbytes e nomeados com no máximo 40 posições, sem caracteres especiais ou acentuação;

Obs: a nomeação dos documentos deve ser iniciada com o CPF do servidor.

b) Digitalizar a foto 3x4 – o arquivo deve ser salvo obrigatoriamente na extensão .jpg, com tamanho máximo de 250 kbytes, sem caracteres especiais ou acentuação;

Obs: a nomeação da foto deve ser iniciada com o CPF do servidor.

c) Acessar o sistema informatizado do DPME, por meio do sítio - http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla - e selecionar a guia "Ingressante";

d) Digitar o número do CPF e clicar em "Criar Senha";

e) Aceitar o Termo de Responsabilidade (criar senha) e clicar em Enviar e OK!

f) Ao acessar o sistema, com CPF e Senha, o servidor deve ler as observações da tela inicial para dar início ao processo clicando na opção "Anexar";

g) Preencher eletronicamente a Declaração de Antecedentes de Saúde para fins de ingresso;

h) Anexar ao sistema informatizado do DPME os arquivos previamente digitalizados, observando-se que o nome dos arquivos citados nas alíneas "a" e "b" deste item, devem obrigatoriamente ser precedidos do nº do CPF do candidato sem pontos, espaço ou traço, seguido do nome do exame. Exemplo: "12312312312laboratoriais.jpg";

i) Clicar em Concluir para finalizar a requisição do agendamento da perícia.

j) O sistema apresentará mensagem para o servidor confirmar a veracidade das informações anexadas.

X – Instruções detalhadas para a utilização do sistema de solicitação de agendamento de perícias médicas de ingresso poderão ser encontradas no manual de orientações disponível no sítio do DPME na aba Formulários e Manuais - http://www.planejamento.sp.gov.br/Conteudo/apresentacaoTipoSeisConteudo.aspx?9uaVfyQKNulUa8cSAkYvpct8TBn0Dh62.

XI – O candidato que tiver dificuldades em solicitar o agendamento de acordo com o que prevê o item IX deste Comunicado, deverá entrar em contato com a Diretoria Regional de Ensino, para orientações.

XII - O candidato que deixar de requisitar o agendamento dentro do prazo previsto no item IX, deverá entrar em contato com a Diretoria Regional de Ensino/Órgãos Centrais, para orientações, dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias previsto no “caput” artigo 52 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968.

XIII - Os exames médicos recentes e respectivos laudos deverão ser apresentados pessoalmente pelo candidato na Clínica Médica, no dia e hora agendados para a realização da avaliação médica oficial.

XIV - Os exames médicos NÃO DEVERÃO, em hipótese alguma, ser encaminhados ao DPME ou ao Centro de Ingresso e Movimentação/CGRH, ou ficar retidos no local de realização da avaliação médica oficial.

XV – As datas, horários e locais das avaliações médicas oficiais serão publicados em Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações.

XVI - Da Avaliação Médica Oficial:

a) as perícias serão realizadas no DPME ou em clínicas médicas credenciadas, no âmbito do Convênio SPG/IAMSPE;

b) o candidato será submetido à avaliação, inicialmente, nas áreas de oftalmologia e clínica geral. As mulheres serão, ainda, submetidas à análise da área da ginecologia;

c) a critério médico, durante a avaliação médica oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito em área específica ou avaliação psicológica individualizada, bem como ser solicitado ao candidato que apresente exames/relatórios médicos complementares.

d) na hipótese prevista na alínea "c" deste item, o candidato:

i. deverá comparecer para se submeter à avaliação de médico especialista, em data e local informados por intermédio do Diário Oficial do Estado;

ii. deverá entregar os exames complementares solicitados no local onde foi realizada a perícia, respeitando prazo máximo de 90 dias;

iii. será considerado inapto caso não compareça ao local indicado na nova data agendada para a conclusão da avaliação iniciada, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

e) o Parecer Final do DPME relativo às avaliações será publicado no Diário Oficial do Estado por nome, número de Registro Geral do candidato e o número do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – CSCF.

XVII - O candidato que deixar de comparecer à perícia médica para fins de ingresso previamente agendada ou deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos nos itens IV e V deste Comunicado na data da perícia médica, terá publicado resultado PREJUDICADO.

XVIII - O DPME e a Secretaria da Educação não se responsabilizarão pela perda do prazo para a posse, caso o candidato deixe de requisitar o agendamento da perícia médica dentro do prazo de que trata o item IX.

XIX - A critério médico, mediante publicação em Diário Oficial, durante a avaliação médica oficial, o candidato poderá ter o prazo para posse suspenso por até 120 dias, para conclusão de perícia iniciada conforme disposto no artigo 53, I, da Lei 10.261/68, com a redação dada Lei Complementar Nº 1.123/10.

XX - O candidato que se enquadrar em alguma das hipóteses previstas no item XVII poderá encaminhar pedido de reagendamento da perícia médica para fins de ingresso, endereçado ao Diretor do DPME, mediante requerimento devidamente protocolizado junto ao Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do resultado “PREJUDICADO”. Para que seja reagendada a perícia médica é obrigatório que o candidato informe no requerimento a justificativa do não comparecimento e anexe documentação comprobatória.

XXI - Da decisão emitida pelo DPME, de que trata o item XVI, alínea “e” deste Comunicado, poderá o candidato interpor recurso ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento e Gestão, no prazo de 5 (cinco) dias, junto ao DPME; e terá o prazo para posse suspenso por 30 (trinta) dias, a contar da protocolização do recurso, conforme disposto no artigo 53, II, § 2º, da Lei 10.261/68, com a redação dada Lei Complementar 1.123/10. Ao candidato será dada ciência do decidido mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

XXII - Os prazos de suspensão de posse previstos nos itens XIX e XXI encerram-se com a publicação da Decisão Final proferida, ainda que não decorrido o prazo total.

XXIII – Será negado provimento ao recurso quando:

a) interpostos fora dos prazos previstos no item XXI deste Comunicado e no artigo 52 da Lei nº 10.261/68;

b) o candidato deixar de atender a convocação para comparecimento em avaliação médica oficial.

XXIV - Serão submetidos à perícia médica, obrigatoriamente na sede do DPME, os candidatos a cargo efetivo:

a) declarados como pessoa com deficiência, que foram nomeados nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08 de novembro de 2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014;

b) que estejam em gozo de Licença para Tratamento de Saúde no ato da nomeação;

c) Readaptados.

XXV - O candidato poderá requerer vistas de seu prontuário junto ao DPME, a qual será dada no momento da solicitação, bem como cópia reprográfica mediante pagamento da respectiva taxa, a qual será entregue em 5 (cinco) dias após o pedido.

XXVI – Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas relativas à perícia médica de ingresso, o candidato poderá contatar o DPME exclusivamente pelo e-mail periciasingresso@sp.gov.br .